



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei nº4595 de 06 de novembro 2017

RESOLUÇÃO CMAS nº 08/2023

De 21 de agosto de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e as que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 4595, de 06 de novembro de 2017,

Considerando a Deliberação Conjunta CMDCA e CMAS nº 01/2023 de 28 de abril de 2023, o CMAS em reunião ordinária no dia 17/08/2023 o que segue:

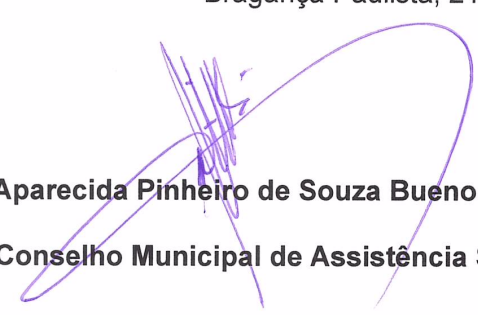
RESOLVE:

Art. 1º - Diante de todos os documentos apresentados a este Colegiado para o Chamamento Público de Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes – Modalidade: Abrigo Institucional, mais parecer técnico com valor de:

Art. 2º - Valor Total Anual: R\$ 4.356.000,00; Valor Mensal: R\$ 363.000,00; Vagas Pactuadas: 68 vagas; Idades: de 0 a 18 anos incompletos.

Art. 3º - Considerando todas as legislações vigentes, segue para publicizar a decisão deste.

Bragança Paulista, 21 de agosto de 2023.


Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – CEP: 12.902-220

Tel.: (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmasbrag@gmail.com

Página 1